



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.499, DE 17 DE JUNHO DE 2009.

Denomina artéria de nossa Cidade de “Rua João Galina” -
Pioneiro.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de “Rua João Galina” - Pioneiro – a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte das chácaras n.º 67 e n.º 68 do Polígono Sul, Loteamento Santa Clara, iniciando na confrontação oeste da chacara n.º 69 até a Rua Giovani Corradi, entre a quadra n.º 3 e faixa de domínio da BR 153, direção leste – oeste.

Art. 3.º A placa indicativa conterà os seguintes dizeres: “João Galina – Pioneiro”.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 17 de Junho de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração